CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 1º / 11 / 77

PROJETO DE LEI Nº 123/77

ASSUNTO: concede o Título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Engenheiro José Bins de Albuquerque

VEREADOR Sérgio Costa

LEI Nº 4943 DE 03 / 11 / 77

DIOM Nº 6292 DE 25 / 11 / 77

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/04/01

Roberta Regis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049431977
Projeto: 01231977
Autor: SERGIO COSTA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4943 DE 23 DE novembro DE 1.977.

Concede o título honorífico de CIDADÃO FORTALEZENSE ao Reverendo José [illegible] de Albuquerque.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Reverendo José [illegible] de Albuquerque o título honorífico de CIDADÃO FORTALEZENSE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE novembro DE 1.977.

D. Aurélio Vieira de Moura
- Presidente -

Ao Vereador Maurílio
Arsênio para retirar
O Juiz Madeira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 123/77

09/11/77
Sandoval Bosco

À Comissão de Legislação
Em 03/11/77
Sandoval Bosco
Presidente

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Engenheiro JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: DECRETA:

Art. 1º - E' concedido ao Engenheiro JOSÉ LINS ALBUQUERQUE o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de XI de 1977.

Vereador Sergio Costa

À Comissão de Redação
Em 10/11/77
Sandoval Bosco
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 10/11/77
Sandoval Bosco
PRESIDENTE

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CURRICULUM VITAE
DO
Engenheiro JOSÉ LINS ALBUQUERQUE

SUPERINTENDENTE DA SUDENE

RECIFE, MAIO DE 1974

CURRICULUM VITAE

NOME: José Lins Albuquerque

DATA DO NASCIMENTO: 06.08.1920.

ESTADO CIVIL: Casado.

FACULDADE EM QUE SE DIPLOMOU: Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil (Ouro Preto).

ANO DA FORMATURA: 1947.

CURSO REALIZADO: Engenharia de Minas e Civil.

CARGOS OCUPADOS ANTERIORMENTE

1. Diretor da Escola de Engenharia do Ceará. 1958 — 1962.

2. Secretário de Viação, Obras, Minas e Energia do Estado do Ceará. 1963 — 1965.

3. Secretário de Planejamento do Estado do Ceará. 1965 — 1968.

4. Superintendente da SUDEMA (Superintendência do Desenvolvimento do Maranhão). 1968 — 1969.

5. Diretor Geral do DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas). 1969 a 26.03.74.

CARGO ATUAL

Superintendente da SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste).

OUTRAS FUNÇÕES

1. Chefe da Divisão de Estatutos e Projetos do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Ceará (DAER-CE).

2. Chefe da Divisão de Municípios do DAER-CE.

3. Engenheiro da Companhia de Força e Luz de Minas Gerais, em Belo Horizonte. 1948 - 1949.

4. Engenheiro responsável pela Empresa de Construção Civil "Waldyr Diogo de Siqueira e Cia. Ltda."

5. Engenheiro Construtor durante os anos de 1952 a 1956.

6. Membro do Conselho Deliberativo da SUDENE, durante o período em que foi Diretor-Geral do DNOCS. 1969-1974.

7. Presidente nato do Conselho de Administração do DNOCS - 1974.

8. Presidente da Comissão do Plano Diretor da Cidade de Fortaleza.

CARGOS EFETIVOS

Engenheiro do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Ceará (DAER-CE), Professor da Cadeira de Geometria Analítica e Professor Titular da Cadeira de Cálculo Infinitesimal da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Ceará.

TRABALHOS REALIZADOS

1. Projetos de Rodovias (Política e Planejamento Rodoviário).

2. Apresentação de Tese: 'Método para Determinação das Diretrizes das Estradas Estabelecimento de Planos de Viação". (Aprovada pelo Congresso Rodoviário, em São Paulo).

3. *Publicações:*

   a) Elementos de Álgebra dos Conjuntos
   b) A Irrigação e o Nordeste.
   c) Sobre Irrigação em Regiões Subdesenvolvidas.
   d) Estudo sobre custos de transportes municipais.

4. Conferências.

OUTRAS EXPERIÊNCIAS

1. Viagem de estudo aos Estados Unidos da América do Norte.

2. Viagem de observação à Europa e ao Oriente Médio (França, Alemanha, Espanha e Israel), relacionada com a política de irrigação daqueles países.

3. Viagem ao México para participar de Congresso sobre Zonas Áridas.

4. Viagem de observação à Austrália, sobre a agricultura de áreas secas.

5. Viagem como representante do Brasil no Congresso Interamericano de Irrigação e Drenagem — Montevidéu - Uruguai.

ASSOCIAÇÕES

Membro do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) — Seção do Ceará.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

09/11/77

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 40/77

Ao Projeto de Lei nº 123/77

De autoria do Vereador Sérgio Costa, o incluso projeto de lei, que concede a cidadania fortalezense ao Engenheiro José Lins de Albuquerque.

Nome conhecido e respeitado, com um curriculum vitae invejável e uma vasta folha de serviços prestadas à causa do desenvolvimento de nosso Estado, está a merecer, com louvor, a homenagem pretendida através da presente proposição.

Diplomado pela Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil (Ouro Preto) com vários cursos de extensão e aperfeiçoamento tem se destacado nos cenários nacional e estadual.

Exerceu cargos e funções de absoluta relevância, prova de sua competência e espírito público. Dentre outros, podemos destacar, Secretário de Viação e Obras do Estado, Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Ceará, Secretário de Planejamento do Estado do Ceará, Diretor Geral do D.N.O.C.S., sendo o atual Superintendente da SUDENE.

Pelo exposto, considerando-se a justeza da proposição esta Comissão manifesta-se pela sua pronta aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de novembro de 1977.

Ademar Arruda

Dárcio Maia — Presidente

Maurício Corrêa — Relator

Manuel Mendes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
em 18/11/77
Saulo Coelho
PRESIDENTE

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.703, de 17 de março de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de novembro de 1977.

Processo

9

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mod2.

Ofício nº 1701/77.

Fortaleza, 22 de novembro de 1.977.

Senhor Prefeito.

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.972, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Engenheiro José Lins Albuquerque".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Saudosos Saudações

Valdemar Dantas
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. Vicente Augusto de Queiroz
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.